

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 26 de agosto de 2022.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO  
ILMO SENHOR DIRETOR  
JOELSON DE AGUIAR

**Assunto:** Justificativa para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais a serem utilizados nas cirurgias de Ortopedia/Traumatologia.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses. Ressalta-se, que o primeiro pedido foi declarado "DESERTO" e por esse motivo, venho solicitar através deste, um novo processo licitatório do Objeto em questão.

A aquisição de Materiais tem por finalidade o abastecimento dos estoques do Centro Cirúrgico de ortopedia/traumatologia do Hospital Municipal de Itaituba, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento da demanda das cirurgias realizadas.

Que no Município de Itaituba são realizadas cirurgias de ortopédica de menor complexidade, direito este, garantido aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, razão pela qual se justifica a Contratação de Empresas para o fornecimento de materiais cirúrgicos de ortopedia necessários para atender toda demanda. A contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir a saúde pública, de acordo com a legislação em vigor, a toda população do Município.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Mun. nº 0015/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

**Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

**Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)**

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Para tanto, justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais cirúrgicos de ortopedia, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA em suprir, e, garantir saúde pública ao Município, sendo que as quantidades estimadas e relacionadas na planilha anexa foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

Destaca-se que na planilha em anexa existem materiais que são de compra imediata e outros que são adquiridos por meio de comodato entre a empresa ganhadora do certame o Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que alguns materiais a serem utilizados nas cirurgias de Ortopedia/Traumatologia são por meio de demanda espontânea, não podendo o Município correr o risco de adquirir e não utilizar tais produtos.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja encaminhada ao setor competente, que formalizará o Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS.

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Mun. nº 0015/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
IAMAX PRADO CUSTÓDIO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0015/2021